



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO UFES Nº 86/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.013612/2014-97

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO:** o despacho do Coordenador do Projeto "IMPLEMENTAÇÃO E OFERTA DOS MÓDULOS IX E X DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-LICENCIATURA, FASE II", constante às fls. 153 dos autos em epígrafe, solicitando alteração do atual Ordenador de Despesas do referido projeto, em função da Portaria nº 2.901, publicado no DOU de 10/12/2014.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** item 5.2:

Onde se lê:

5.2 - A **Ordenação** de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade do Reitor da CONTRATANTE, Sr. **Reinaldo Centoducatte**, matrícula SIAPE nº 294684, CPF nº. 616.006.107-06.

1

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29075-910 - e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) - Tel:(27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
 Pró-Reitoria de Administração  
 Departamento de Contratos e Convênios



Leia-se:

5.2 - A Ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Maria José Campos Rodrigues, matrícula SIAPE nº 294328, CPF nº. 379.58.267-68.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 12 de janeiro de 2015

**REINALDO CENTODUCATTE**  
 Reitor da UFES

**GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
 Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

**Ariana Da Ros Soprani**  
 Matrícula 1930617  
 ne@ad/ufes  
 095.112.007-74

**Fundação Espírito Sertense de Tecnologia**  
 Sandra Mirian Silva  
 Gerente Administrativo  
 CPF: 009.699.967-56

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Ordenador de Despesas do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:

**Maria José Campos Rodrigues**

